



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.659, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede auxílio financeiro ao Moto Clube Quebra Biela, para realização de evento moto ciclístico de Velocross e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao MOTO CLUBE QUEBRA BIELA, inscrito no CNPJ sob nº 31.847.362/0001-46, até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cobrir despesas com a realização do evento Velocross, programado para ocorrer nos dias 08 e 09 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar um veículo Ambulância com equipe de enfermagem, trator agrícola com grade e veículo tanque, além de efetuar o fechamento da estrada de acesso a Comunidade de Ponta Grossa, a partir da ERS 324, ao lado da Pista onde ocorre o evento, durante os dias do Velocross.

Art. 3º. Como recursos, para a aplicação desta Lei, utilize-se verbas consignadas em 08.2065 – Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento vigente.

Art. 4º. O Moto Clube deverá prestar contas dos recursos repassados, no prazo de até 31 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vila Maria - RS, 27 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria